



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 001/2020  
**Decisão** : 018/2020-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.6.7.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900039720/2019.  
**Interessados** : Tática Engenharia, Imobiliária e Representações Ltda.

**EMENTA:** Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração nº 9900039720/2019, lavrado em desfavor de Tática Engenharia, Imobiliária e Representações Ltda.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 001/2020, realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, apreciando o Auto de Infração nº 9900039720/2019, lavrado em desfavor de Tática Engenharia, Imobiliária e Representações Ltda, sob a relatoria do Conselheiro Alexandre Valença Guimarães; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do Auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, julgando procedente o auto de infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou a sessão o Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti - Coordenador. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Alexandre Santa Cruz Ramos, Cássio Victor de Melo Alves, Nilson Oliveira de Almeida e Alexandre Valença Guimarães (Em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de fevereiro de 2020.

**Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti**  
**Coordenador da CEEMMQ**